



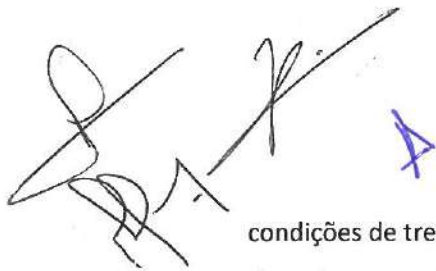
santa maria da feira concelho de distrito de aveiro

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de ténis de mesa pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa, uma associação desportiva vocacionada(s) para a prática dessa(s) modalidade(s) desportiva(s), que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens na(s) modalidade(s) ténis de mesa;
9. A vontade manifestada pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de ténis de mesa no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as



condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens;

10. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

11. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

12. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;



- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

13. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 13 de março de 2023, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 a) Atividades Regulares do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogério Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Vice-Presidente, Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Potenciar o rendimento desportivo das equipas do(a) LFCL;
- d) Aumentar o número de atletas inscritos no clube;
- e) Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- f) Suportar a capacidade formativa do clube;
- g) Dinamizar a prática desportiva junto da população feminina.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A LFCL apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de ténis de mesa;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 2693,86€ (dois mil seiscientos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após conclusão do processo do ano anterior e assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes ao funcionamento da(s) modalidade(s) promovida(s) pela associação, não sendo aceites despesas que tenham sido comparticipadas por outra medida de apoio do PAD;
5. A não apresentação de despesas, por modalidade contemplada, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua comparticipação.

CLÁUSULA QUARTA

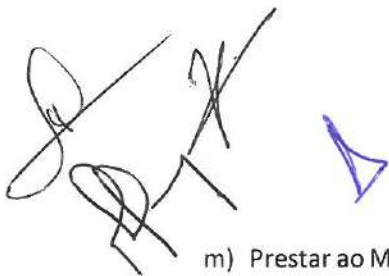
(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;



- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a LFCL;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;



- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) LFCL não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2023 e a sua vigência cessa quando:



Associação Portuguesa de Futebol

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à LFCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2023/1479, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.



O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 08 de maio de 2023.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 26 de Maio de 2023

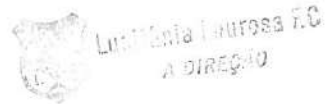
Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Lusitânia Futebol Clube Lourosa

(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da Direção



(Rogério Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

(Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira)

Vice-Presidente



[Handwritten signatures and initials]

Formulário de candidatura

Nome do formulário: PAD _ MEDIDA 2 a) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares _ 2023

Descrição: Ano Civil 2023

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Identificação da(s) modalidade(s) federada(s) a que se candidata

- Andebol
- Badminton
- Basebol
- Basquetebol
- Ciclismo
- Ginástica
- Hóquei em Campo
- Hóquei em Patins
- Natação
- Squash
- Ténis
- Ténis de Mesa
- Voleibol

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Identificação, por modalidade, dos escalões e competições em que participam e as atividades desenvolvidas

No ténis de mesa temos: **FORMAÇÃO NAS ESCOLAS** Demonstrações e práticas semanais em cada escola do primeiro ciclo dos agrupamentos de Lourosa e Paços de Brandão durante o ano letivo. Com esta interação permite a divulgação da modalidade, incentivando os jovens à prática do desporto, o que por sua vez, espera-se aumentar o número de praticantes. Escalões de Crianças dos 6 aos 10 anos Periodicidade: semanal (de segunda a sexta-feira). Carga horária: 2 horas diárias (de acordo com a disponibilidade das escolas) Locais: Duas EB1 no concelho e em simultâneo Treinadores: 1 treinador por escola **FORMAÇÃO DE CRIANÇAS** Escalões: Crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos, Periodicidade da Formação: Diária Periodicidade das provas regionais e nacionais: Fins de semana de setembro a julho. Local: Pavilhão de Mozelos Carga horária: Horas específicos (10h a 12h / 16 h a 18h / 18h a 20h) de 2º a 6º feira Treinadores: 2 Realizam-se 2 Torneios Interescolares do 1º e 2º Ciclos dos Agrupamentos de Lourosa e Paços de Brandão. Estes eventos desportivos permitem de igual modo a divulgação do Ténis de mesa, do trabalho realizado regularmente, assim como, dará a oportunidade às crianças destes agrupamentos de se iniciarem no desporto de competição. Também irá permitir uma forte preparação para o desporto escolar onde o ténis de mesa é o desporto rei no Agrupamento de Escolas de Lourosa. **DESPORTO PLURAL:** Nrº de Atletas: +/- 50 de 4 instituições do concelho Periodicidade: 3 dias por semana Carga horária: 2 h/dia Treinadores: 2 treinadores Realiza-se ainda um Torneio de Desporto Adaptado para atletas federados e não federados. Esta área, visa permitir a participação de todos os atletas de todas as instituições que habitualmente já desenvolvem a prática e fazem parte do Programa Desportivo da Câmara de Santa Maria da Feira - Desporto Plural. O Ténis de mesa realizará este ano o 17º Torneio Nacional de Ténis de Mesa com clubes do Continente, Madeira e Açores. Neste evento desportivo espera-se a participação de mais de 500 participantes provenientes de mais de 45 clubes. O CICLOTURISMO está ligado ao Lusitânia de Lourosa FC desde 2019, e no presente ano a equipa conta com 16 atletas federados e 5 não federados. O Ciclismo é uma forma de turismo saudável e ecológica destinado a todos os ciclistas não só de Lourosa como a toda a população vizinha. Nesta modalidade os atletas variam entre os 20 e os 79 anos de idade. Esta modalidade participa em várias provas de lazer cuja periodicidade engloba essencialmente os fins de semana com os atletas federados. Por outro lado, o BTT também participa em eventos e provas aos fins de semana com alguns atletas. O Ciclismo além dos passeios regulares participa nos passeios de "Roda Livre" organizados pela Associação de Ciclismo do Centro. No que concerne o BTT, no Concelho de Stª Mª da Feira, existem várias provas e campeonatos de Resistência onde o clube participará com a sua equipa. Irá ser realizado o 1º passeio para todos em abril de 2023 aberto à comunidade. Está previsto um passeio de 200kms (a Fátima) e outro de 400km (Santiago de Compostela) sendo que este último durará 2 dias até a prova ficar concluída.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Modalidade	Oferta de modalidade desportiva (nº associações que promovem a modalidade federada no concelho)	Nº de atletas filiados época em curso	Nº de escalões etários filiados época em curso	Historial desportivo da entidade requerente relativo à(s) modalidade(s) a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Ténis de Mesa	1	23	4 a 5	de 15 a 19 anos
Ciclismo	4 a 5	16	2 a 3	25 anos ou mais



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

Esta atividade é extremamente importante para a divulgação e promoção do Ténis de mesa tanto a nível concelhio, como Nacional e Internacional. O Ténis de mesa é uma modalidade em Lourosa com 18 anos de existência com notoriedade, que tem vindo a crescer, dia após dia - ano após ano, tanto nas classes mais jovens como adultos. Tendo organizado vários eventos de grande sucesso. A 3ª idade também é uma população que faz parte dos nossos participantes. A prática motiva os praticantes tendo um impacto significativo no seu desenvolvimento e no seu bem-estar. Salientamos os benefícios físicos e mentais que estão cientificamente comprovados que previnem algumas doenças degenerativas (como por ex. o Alzheimer), sendo sem dúvida essencial para o bem-estar físico, psíquico e emocional da população alvo. A nível competitivo o principal fio condutor é fundamentalmente a prática do Ténis de mesa diária, não obstante, importa salientar que a modalidade já obteve cinco campeões nacionais de jovens e cinco atletas internacionais. A nível nacional já fomos semicampeões nacionais e medalha de bronze em várias categorias. Temos o Campeonato Nacional de equipas seniores masculinas e femininas dentro do programa da Federação Portuguesa de ténis de mesa. Seniores: - Primeira divisão nacional feminina. - Segunda divisão de honra masculina. - Segunda divisão nacional masculina. - Duas equipas nos campeonatos distritais de Aveiro. - Campeonatos individuais de seniores. Jovens: - Campeonatos nacionais e regionais de equipas de: Iniciados, Infantis, Cadetes e Juniores. Nesta modalidade o trabalho é diário. Há divulgação e formação junto dos agrupamentos de escolas de Lourosa e Paços de Brandão com treinadores no 1º ciclo e 3º ciclo. CICLOTURISMO O uso de bicicleta como meio de transporte tem aumentado, porém o aumento generalizado da prática de ciclismo em contexto desportivo, recreativo e quotidiano também na população de Lourosa a adotar comportamentos que visam o combate ao sedentarismo, o melhoramento da resistência muscular e da qualidade de vida, tem aumentado substancialmente. Logo, há necessidade de incentivar os atletas a filiarem-se e participarem em vários eventos dentro e fora do Concelho. Um dos objetivos deste desporto é fundamentalmente promover e generalizar a atividade física enquanto instrumento essencial para a melhoria das condições físicas, da qualidade de vida e da saúde física e mental de todos os participantes. Se por um lado o clube pretende recrutar cada vez mais participantes filiados, a mais valia é também motivar os atletas a participarem nos diferentes eventos desportivos de turismo e lazer. A projeção dos nossos atletas é sem dúvida uma mais valia importante para o percurso de todos os desportistas que elevam o bom nome do clube e da nossa Região. Esta modalidade conta com o apoio Município de Stª Mª da Feira, da Associação de Cicloturismo do Centro e da Autarquia de Lourosa.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

TÉNIS DE MESA: De uma forma genérica, pretendemos ser um Clube que predomina na modalidade, mantendo-se inequivocamente como referência no Ténis de Mesa, não só a nível quantitativo mas principalmente pela vertente qualitativa no seu todo. Todavia, também somos um clube que aposta, de uma forma holística na qualidade técnica, na satisfação das necessidades, no potencial, nas competências e essencialmente no desenvolvimento psicodesportivo de cada atleta formado no clube. Deste modo, contribuimos também para um desenvolvimento qualitativo na formação geral, integral e desportiva de cada atleta. Esperamos permitir um desenvolvimento social e económico do concelho com a atração de atletas e equipas nacionais. Pretendemos continuar: - A aumentar, consideravelmente, os jovens atletas em idades de formação no clube e no concelho. - Aumentar a atividade dentro da população sénior. - Na evolução técnica e competitiva da população do Programa do Desporto Plural. - Potencializar atletas ao nível internacional. - Formar novos atletas distritais/nacionais tanto individuais como por equipas. **CICLOTURISMO / BTT** Na mais recente modalidade do Lusitânia de Lourosa FC, o CICLOTURISMO e o BTT espera-se que seja adotada por cada vez mais participantes de uma forma regular e que se torne numa atividade turística sustentável trazendo, além dos benefícios físicos ao desportista, também traga grandes benefícios para a região na ótica recreativa e turística. Este desporto além de ter a componente que ajuda a relaxar e passear também poderá ter a vertente competitiva com o BTT. Pretende-se alargar o leque de filiados no BTT. Esta candidatura, prende-se fundamentalmente em obter ajuda para poder dar mais e melhores ferramentas de treino que por sua vez servirão de base na conquista dos bons resultados tanto individuais como grupais e sociais.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público (por modalidade)

Modalidade	Descrição da Despesa	Valor
Ténis de Mesa	Federativas	3.200,00 €
Ténis de Mesa	Equipamentos	1.800,00 €
Ténis de Mesa	Alojamentos	1.240,00 €
Ténis de Mesa	Deslocações	1.250,00 €
Ténis de Mesa	Honorários	8.900,00 €
Ciclismo	Equipamentos	3.500,00 €
Ciclismo	Alojamento / deslocações	700,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas (por modalidade)

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Ténis de Mesa	Donativos	800,00 €
Ténis de Mesa	Autarquia	1.000,00 €
Ténis de Mesa	Inscrições e mensalidades	5.675,00 €
Ciclismo	Patrocínios	3.500,00 €

MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público (por modalidade)

Modalidade	Valor
Ténis de Mesa	14.985,00 €
Ciclismo	4.200,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

TÉNIS DE MESA O grau de autonomia financeira está dependente do apoio do município. O Ténis de mesa não é auto-sustentável e só sobrevive com o apoio do município. O grau de autonomia técnica e humana está assegurado com a utilização do equipamento apenas por técnicos formados e credenciados para o efeito. O **CICLOTURISMO** não tem autonomia financeira beneficiará com o apoio de município.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

TÉNIS DE MESA A Associação de Ténis de Mesa de Aveiro e a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa intervêm na organização dos campeonatos nacionais de equipas e individuais. A gestão interna é realizada pela sessão de ténis de mesa. A gestão, organização e execução deste projeto é da responsabilidade da secção de cicloturismo e BTT de Lourosa.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER *

TÉNIS DE MESA: As modalidades são complementares às atividades regulares como por exemplo o Desporto Plural e Ténis de mesa vai à Escola.



CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2023

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Não existem

ACORDO PRELIMINAR *

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

23/03/2023

2023/05/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
 MAPA II
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2023 / 1479

Data do registo (1) : 2023/05/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais		(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	236.656,73	(€)	100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo

PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2022 A 319

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	51.139,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	185.517,73				
3 = 1+2	Dotação corrigida	236.656,73	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	44.943,65				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	191.713,08	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.693,86				
8 = 6-7	Saldo Residual	189.019,22	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/05/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 44202

Outras Observações :

Documento n.º 2023/1916, Compromisso n.º 2023/1479 PAD - MEDIDA 2 A) - ATIVIDADES REGULARES

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 3948 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

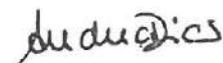
Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

Confirma

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA



03-05-2023

Assinatura digital qualificada

(assinatura)